MOÇÃO DE APELO Nº 008 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Vereador Lélio Alvarenga

Solicitar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Fazendário BPMFAZ, Tenente Coronel PM Denilson de Araújo Brito, Atenção ao Pedido de Sugestão, a fim de que as Blitz Fazendárias não sejam Realizadas nos Horários de Rush na cidade de Anápolis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, Moção de Apelo, Solicitar ao **Comandante do Batalhão de Polícia Militar Fazendário BPMFAZ, Tenente Coronel PM Denilson de Araújo Brito, atenção ao pedido de sugestão, para que as blitz fazendárias não sejam realizadas nos horários de rush na cidade de Anápolis.**

J U S T I F I C A T I V A

Inicialmente destacamos a importância das ações deste batalhão criado em 2015, por meio de termo de cooperação entre a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de combater à sonegação fiscal, reconhecendo ainda a finalidade do Batalhão em executar os serviços de policiamento preventivo e repressivo nas operações especializadas de fiscalização e controle de trânsito em apoio às ações que fiscalizam tributos estaduais;

Considerando a qualificada Moção de Apelo, solicitamos ao comando deste batalhão, uma análise nos critérios usados para escolha dos horários onde as blitz fazendárias são realizadas, uma vez que essencialmente em horários de rush, o tráfego nas principais avenidas e ruas de nossa cidade é intenso, o que agrava em decorrência de tais operações;

Diante da situação especificada os cidadãos Anapolinos vêm sendo duramente penalizados, pois tais atuações provocam congestionamento, por conseqüente provoca atraso dos trabalhadores á seus respectivos locais de trabalho, ocasionando até mesmo a perca do dia do trabalhador, além de contratempos junto á seus empregadores.

Ante tais argumentos apelamos a Vossa Senhoria em nome do povo Anapolino que seja analisada a presente solicitação.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2019.

Lélio Alvarenga
Vereador PSC Anápolis

SB